

1ª Votação 07/03



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 14 / 03 / 16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1220 / 2016
Data/Hora: 07/03/2016 09:41
Projeto de Lei: 001-416
Assunto: Ab. crédito adic. especial
Origem: Poder Executivo
Responsável: Câmara M. Três Barras do Pr

PROJETO DE LEI Nº 1416/16
Data 04.03.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.331/15, (LOA) Lei nº 1.356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:	
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200212.055000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU
3.2.71.70.00(1490)-303	Rateio pela participação em consórcios públicos R\$ 3.700,00
4.6.71.70.00(1491)-303	Rateio pela participação em consórcios públicos R\$ 6.500,00
TOTAL	R\$ 10.200,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação:	
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200212.055000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU
3.1.71.70.00(215)-303	Rateio pela participação em consórcios públicos R\$ 10.200,00
TOTAL	R\$ 10.200,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de março

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal